

LEI Nº 2553/2011

(dispõe sobre abertura de crédito adicional no montante de R\$ 1.752.000,00)

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, Aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Diretoria da Fazenda, a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.01.-Gabinete do prefeito e dependências

15 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 40.000,00

24 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 5.000,00

02.01.03.-Fundo Direitos da Criança e Adolescente

28 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 10.000,00

02.02.-Diretoria Administração

02.02.01.-Departamento de Administração e almoxarifado

34 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 50.000,00

40 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 30.000,00

45 - 319013.01.-Obrigações patronais R\$ 5.000,00

46 - 319113.01.-Obrigações patronal RPPS R\$ 20.000,00

02.03.-Diretoria da Educação

02.03.01.-Ensino infantil

47 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 35.000,00

02.03.02.-Ensino Fundamental

61 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 70.000,00

63 - 319113.01.-Obrigações patronal RPPS R\$ 20.000,00

64 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 20.000,00

74 - 449052.05.-Equipamentos e material permanente R\$ 150.000,00

78 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 30.000,00

02.03.03.-Fundeb

97 - 319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 200.000,00

100- 319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 20.000,00

02.03.04.-Educação Geral

122 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 15.000,00

02.04.-Procuradoria jurídica		
02.04.01.-Procuradoria Jurídica		
125 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	25.000,00
02.05.-Diretoria da Fazenda		
02.05.01.-Departamento da fazenda e finanças		
140 - 469071.01.-Principal da dívida contratual resgatada	R\$	50.000,00
143 - 339047.01.-Obrigações tributárias contributivas	R\$	40.000,00
02.06.-Diretoria de Esportes e Turismo		
02.06.01.-Departamento de Esportes e Turismo		
144 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	15.000,00
150 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	10.000,00
02.07.Diretoria de Água e Esgotos		
02.07.01.-Departamento de Água e Esgoto		
154 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	7.000,00
157 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	25.000,00
02.08.-Diretoria de Planejamento		
02.08.01.-Departamento de planejamento		
159 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	15.000,00
02.09.-Diretoria de obras, viação e serviços urbanos		
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos		
172 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	170.000,00
173 - 339030.01.-Material de consumo	R\$	50.000,00
178 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	50.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde		
192 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	250.000,00
195 - 319013.01.-Obrigações patronais	R\$	35.000,00
197 - 339030.01.-Material de consumo	R\$	20.000,00
198 - 339030.02.-Material de consumo	R\$	20.000,00
199 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	50.000,00
201 - 339030.01.-Passagens e despesas com locomoção	R\$	10.000,00
202 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$	10.000,00
214 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	30.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social		
02.11,01.-Fundo Municipal de Assistência Social		
231 - 335043.01.-Subvenções sociais	R\$	25.000,00
241 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	45.000,00
242 - 339030.01.-Material de consumo	R\$	10.000,00
244 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	15.000,00

245 -	339032.01.-Material, bem ou serviço para distribuição gr	R\$ 10.000,00
247 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 15.000,00
250 -	339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
252 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
02.13.-Diretoria de Cultura		
02.13.01.-Departamento de Cultura		
263 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.752.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.-Diretoria Administração		
02.02.01.-Departamento de Administração e almoxarifado		
35 -	319094.01.-Indenizações trabalhistas	R\$ - 10.000,00
41 -	449051.01.-Obras e instalações	R\$ - 10.000,00
02.03.-Diretoria da Educação		
02.03.01.-Ensino infantil		
49 -	319113.01.-Obrigação patronal RPPS	R\$ - 10.000,00
52 -	339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ - 5.000,00
02.03.02.-Ensino Fundamental		
66 -	339032.01.-Material, bem ou serviço distribuição gratuita	R\$ - 40.000,00
02.03.03.-Fundeb		
94 -	449051.02.-Obras e instalações	R\$ -120.000,00
95 -	449052.02.-Equipamentos e material permanente	R\$ - 40.000,00
96 -	319004.02.-Contratação tempo determinado	R\$ - 90.000,00
98 -	319013.02.-Obrigações patronais	R\$ - 18.000,00
99 -	319113.02.-Obrigação patronal RPPS	R\$ - 40.000,00
103-	339030.02.-Material de consumo	R\$ - 80.000,00
105 -	339030.02.-Material de consumo	R\$ - 10.000,00
106 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ - 10.000,00
107 -	449051.02.-Obras e instalações	R\$ -200.000,00
108 -	449052.02.-Equipamentos e material permanente	R\$ -230.000,00
109 -	319004.02.-Contratação por tempo determinado	R\$ -100.000,00
02.05.-Diretoria da Fazenda		
02.05.01.-Departamento da fazenda e finanças		
132 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ -100.000,00

141 -	329021.01.-Juros sobre divida por contrato	R\$ - 20.000,00
142 -	469171.01.-Principal divida cont resgatada RPPS	R\$ - 40.000,00
02.06.-Diretoria de Esportes e Turismo		
02.06.01.-Departamento de Esportes e Turismo		
151 -	339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ - 9.000,00
152 -	449051.01.-Obras e instalações	R\$ - 10.000,00
153 -	449052.01.-Equipamentos e material permanente	R\$ - 10.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde		
191 -	449051.02.-Obras e instalações	R\$ - 15.000,00
193 -	319011.02.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 10.000,00
194 -	319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 200.000,00
196 -	319113.01.-Obrigações patronais RPPS	R\$ - 30.000,00
207 -	449052.05.-Equipamentos e material permanente	R\$ - 15.000,00
208 -	339030.01.-Material de consumo	R\$ - 150.000,00
217 -	319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ - 30.000,00
225 -	449052.01.-Equipamentos e material permanente	R\$ - 50.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social		
239 -	449051.01.-Obras e instalações	R\$ - 50.000,00
TOTAL ANULAÇÕES		R\$- 1.752.000,00

Artigo 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 07 de dezembro de 2011.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL, DATA SUPRA.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
DIRETORA GERAL